



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 49/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00(vinte mil reais) como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 20.000,00(vinte mil reais) , no orçamento para o exercício de 2018(Lei Municipal nº. 112, de 29 de dezembro de 2017), e com base no Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, como segue:

01- Câmara Municipal de Apucarana

01.01 – Poder Legislativo

01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Fontes de Recursos - 000 - Recursos Ordinários- Livres

(08)3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serv. Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 20.000,00

TOTALR\$-20.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar contido no Artigo 1º desta lei são provenientes do cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo:

01- Câmara Municipal de Apucarana

01.01 – Poder Legislativo

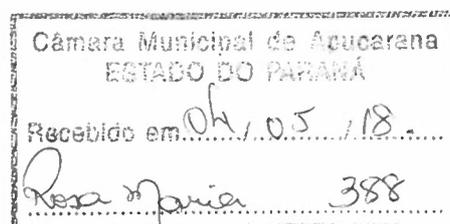
01.031.0001.2.107.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Fontes de Recursos – 000- Recursos Ordinários - Livres

(01) 3.1.90.05.00.00.00 – Outros benefícios Previd. do Servidor.....R\$- 20.000,00

TOTALR\$-20.000,00

..... continua





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Art. 3º - Fica, ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo autorizado a promover as devidas alterações na Lei nº 111/2017, de 29/12/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e suas alterações posteriores e na Lei nº 46/2017, de 30/06/2017 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018), e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de maio de 2018.

MESA EXECUTIVA


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Franciley Preto Godoi
VICE-PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
1º SECRETÁRIO

Márcia Regina da Silva de Sousa
2ª SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

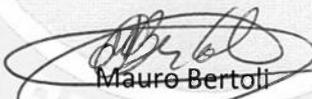
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa Parlamentar, passamos a apresentar a justificativa, com a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta, nos termos que se seguem:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo o remanejamento no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) e tem como fundamento legal a aplicação das regras de julgamento em processo licitatório que exige a contratação de profissionais habilitados para análise das propostas técnicas no tocante à licitação de Publicidade institucional bem como à contratação de profissionais para medição dos serviços de construção e conclusão da reformas do prédio da Câmara também objeto de licitação.

Nesse sentido, apresentada a devida justificativa, solicitamos o parecer favorável das comissões pertinentes, bem como o voto favorável em plenário para a aprovação deste Projeto.


Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Franciley Preto Godoi
VICE-PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
1º SECRETÁRIO

Márcia Regina da Silva de Sousa
2ª SECRETÁRIA